



Câmara Municipal de Patrocínio Paulista
- Estado de São Paulo -

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Incluso, remeto à apreciação desta Colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei que *“Autoriza o Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio Paulista a conceder, aos empregados públicos do Poder Legislativo, reajuste salarial, vale alimentação e abono de natal, e dá outras providências.”*

Consoante a Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

Destarte, sabe-se que a iniciativa para revisão anual é de competência de cada Poder, nos termos do dispositivo supra colacionado. Assim, a revisão geral anual dos servidores da Câmara Municipal deve ser realizada por meio de lei de iniciativa do Poder Legislativo.

Nesta linha, e justificando o presente, informe aos nobres Pares que referido projeto vem atender a necessidade de reajustar anualmente o salário dos empregados públicos do Poder Legislativo, sendo o mês de março “referência” para o reajuste com índice de 7% (sete por cento), bem como reajuste do vale alimentação em R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e o abono de natal no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Fica, ainda, concedido aos mesmos empregados públicos da Câmara Municipal o período de recesso no fim de ano.

Sala das Sessões, 25 de março de 2024.

Carlos Adriano Chimelo

Presidente



Câmara Municipal de Patrocínio Paulista
- Estado de São Paulo -

PROJETO DE LEI N.º 001/24, DE 25 DE MARÇO DE 2024

“Autoriza o Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio Paulista a conceder, aos empregados públicos do Poder Legislativo, reajuste salarial, vale alimentação e abono de natal, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhes são conferidas, aprova o seguinte Projeto de Lei:

- Artigo 1º** Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a conceder aos empregados públicos da Câmara Municipal de Patrocínio Paulista o reajuste salarial de 7% (sete por cento) a partir de 01 de março de 2024.
- Parágrafo único.** O reajuste salarial previsto no caput estende-se a cargos, empregos e funções gratificadas constantes do quadro de pessoal ativo e inativo, bem como funções instituídas por Lei.
- Artigo 2º.** O reajuste salarial será lançado em folha de pagamento e integrará os salários a partir da referência março/2024.
- Artigo 3º.** Fica autorizado e concedido aos empregados públicos deste Poder Legislativo o reajuste do vale alimentação em R\$ 120 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 1.120,00 (um mil e cento e vinte reais).
- Artigo 4º.** Fica autorizado e concedido aos empregados públicos deste Poder Legislativo, no mês de dezembro/2024, um abono de natal no valor de R\$ 250 (duzentos e cinquenta reais), em substituição à cesta de natal.
- Artigo 5º.** Fica concedido aos empregados públicos deste Poder Legislativo o recesso no final de ano no período do Natal ao ano novo.



Câmara Municipal de Patrocínio Paulista
- Estado de São Paulo -

Artigo 6º.

As despesas com a execução da presente Lei ocorrerão por conta do orçamento vigente, ficando desde já autorizada a abertura de crédito.

Artigo 7º.

Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio Paulista, 25 de março de 2024.

Carlos Adriano Chimelo

Vereador Presidente